



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 09 de abril de 2025

Altera a Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, e adota outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

I –

.....

a)

.....

4. Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde – QOBM/S: constituído por Oficiais com formação superior na área da saúde, admitidos mediante concurso público e submetidos ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde, iniciando a carreira no Posto de 2º Tenente, após o aspirantado, podendo alcançar o posto de Coronel, se detentores de formação em Medicina ou Odontologia, e o posto de Tenente-Coronel, nos casos de formação nas demais áreas da saúde.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente

Deputada Profª JANAD VALCARI

1ª Secretária substituta

Deputado IVORY DE LIRA

2º Secretário substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2025

**ANEXO VI À LEI Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL -
CNE**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....			
CNE-11	1.138,50	379,50	1.518,00

ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2025

ANEXO IX À LEI Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE
ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR - GAPP DE GABINETE DE
DEPUTADO**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....			
GAPP-13	1.138,50	379,50	1.518,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]